



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo **0011864-84.2018.5.18.0161**

Tramitação Preferencial
- Idoso

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 21/12/2018

Valor da causa: R\$ 19.631,65

Partes:

AUTOR: FRANCIMAR HERCULANO DE LACERDA

ADVOGADO: MARCELO AUGUSTO ALVES PENA

RÉU: L C T COMERCIO ATACADO E DISTRIBUIDOR LTDA - EPP

RÉU: LUIZ CARLOS TREMEA

RÉU: IVONE ALEXANDRE MARTINS TREMEA

TERCEIRO INTERESSADO: ALGLECIO BUENO DA SILVA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 809202612762464

Nome original: Certidão Emitida RI - Ped. Certidão 269714 - Certidão Digital de Inteiro Teor - Digital - Matrícula 62434.PDF

Data: 30/06/2026 09:21:52

Remetente:

Leandro Felix de Sousa

Caldas Novas - (CNS 028357) Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Tribunal de Justiça do Goiás

Documento: assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Informando cumprimento da ordem de judicial - ATSum 0011864-84.2

018.5.18.0161.



Valide aqui
este documento



CARTÓRIO
LEANDRO FÉLIX

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS, 1º TABELIONATO DE NOTAS E
TABELIONATO E OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS
COMARCA DE CALDAS NOVAS - GO

Leandro Félix de Sousa - Oficial Registrador e Tabelião



Fls.: 3

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Leandro Félix de Sousa Oficial do Registro
de Imóveis de Caldas Novas Município do
Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, Ficha 01, de Registro Geral, matrícula nº **62.434**, CNM nº **028357.2.0062434-67**, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Um lote de terras para construção urbana de nº 2-B, da quadra nº 44, sito à Rua S, no loteamento denominado "**BAIRRO NOVA VILA**", nesta cidade, com a área de 225,00m², medindo: 7,50m de frente para a Rua S; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 03; pelo fundo, 5,00m confrontando com o lote nº 05 mais 2,50m confrontando com o lote nº 8-B; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 2-A. **PROPRIETÁRIOS**: I- **IDELMA MARIA DA SILVA**, separada judicialmente, técnica em higiene dentária, CI nº 2005908 2ª via DGPC/GO, CPF nº 441.239.731-91; e, II- **LUIZ CARLOS TREMEA**, comerciante, CI nº 703.293.6523 SSP/RS, CPF nº 408.119.300-25, e s/m **IVONE ALEXANDRE MARTINS TREMEA**, comerciante, CI nº 2156926/4480872 SSP/GO, CPF nº 549.509.961-34, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens; todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO**: Registros nºs 4 e 7 da matrícula 7.443, desta Serventia. Dou fé. O Oficial.

R1-62.434 - Caldas Novas, 18 de setembro de 2007: DIVISÃO AMIGÁVEL- Por Escritura Pública de Divisão Amigável, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta cidade, Livro 580, fls. 178/180, em 17/09/2007; o imóvel constante da presente matrícula passou a pertencer somente ao Sr. **LUIZ CARLOS TREMEA**, e s/m, acima qualificados, no valor de R\$ 1.000,00. Dou fé. O Oficial.
EMOLUMENTOS R\$ 45,60

R2-62.434 - Caldas Novas, 15 de dezembro de 2010. PENHORA- Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação nº 8636/2010, extraído do Processo RTOrd 0129900-37.2008.5.18.0161, da Vara do Trabalho desta cidade, devidamente assinado pelo MM. Juiz do Trabalho Dr. Cleber Martins Sales, em 08/12/2010, de Ação de Execução proposta por **RUBERVY RODRIGUES DE OLIVEIRA** contra **TREMEA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA**; procedo o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, para garantir o pagamento da importância de R\$ 8.211,80, devida ao exequente acima referido. Depositário dispensado pelo Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho desta cidade, nos termos do Ofício nº 1134 2010 6371/2010, datado de 25/10/2010, extraído do processo: CartPrec. 0001134-92.2010.5.18.0.161. Dou fé. O Oficial.

VIDE Av5- BAIXA DE PENHORA

R3-62.434 - Caldas Novas, 25 de janeiro de 2011. PENHORA- Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação nº 8877/2010, extraído do Processo RTS um 0130200-62.2009.5.18.0161, da Vara do Trabalho desta cidade, devidamente assinado pelo MM. Juiz do Trabalho Dr. Cleber Martins Sales, em 15/12/2010, de Ação de Execução proposta por **CLAUDIO LUIZ DA SILVA** contra 1- **TREMEA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA**, 2- **LUIZ CARLOS TREMEA** e 3- **IVONE ALEXANDRE MARTINS TREMEA**; procedo o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, para garantir o pagamento da importância de R\$ 25.034,07, devida ao exequente acima referido. Depositário dispensado pelo Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho desta cidade, nos termos do Ofício nº 1134 2010 6371/2010, datado de

nº controle: **4B464.A4172.7C724.F5D4442**

Página: 1 de 5

Certidão - Pedido nº **269.714** - Selo Digital: 00102606254286329700104

Rua Antônio Coelho de Godoy, nº340 - Centro - Cep: 75680-045 - Caldas Novas - GO
site: www.cartorioleandrofelix.com.br • e-mail: atendimento@cartorioleandrofelix.com.br
• Fone: ☎ (64) 3453-1521

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Valide aqui
este documento



CARTÓRIO
LEANDRO FÉLIX

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS, 1º TABELIONATO DE NOTAS E
TABELIONATO E OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS
COMARCA DE CALDAS NOVAS - GO

Leandro Félix de Sousa - Oficial Registrador e Tabelião



Fls.: 4

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

25/10/2010, extraído do processo: CartPrec. 0001134-92.2010.5.18.0.161. Dou fé. O Oficial.

VIDE Av6 - BAIXA

R4-62.434 - Caldas Novas, 25 de janeiro de 2011. PENHORA- Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação nº 8880/2010, extraído do Processo RT 0044700-62.2008.5.18.0161, da Vara do Trabalho desta cidade, devidamente assinado pelo MM. Juiz do Trabalho Dr. Cleber Martins Sales, em 15/12/2010, de Ação de Execução proposta por **NATHALIA LAMONIER DE SANTANA** contra **1- TREMEA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, 2- LUIZ CARLOS TREMEA e 3- IVONE ALEXANDRE MARTINS TREMEA;** procedo o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, para garantir o pagamento da importância de R\$ 3.535,13, devida a exequente acima referida. Depositário dispensado pelo Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho desta cidade, nos termos do Ofício nº 1134 2010 6371/2010, datado de 25/10/2010, extraído do processo: CartPrec. 0001134-92.2010.5.18.0.161. Dou fé. O Oficial.

VIDE Av7 - BAIXA

Av5-62.434 - Caldas Novas, 28 de fevereiro de 2011. BAIXA DE PENHORA- Certifico que, conforme Ofício nº 1299 2008 11616/2011, extraído do Processo: RTOrd 0129900-37.2008.5.18.0161, expedido pela Vara do Trabalho desta cidade, fica cancelada e de nenhum valor jurídico a penhora constante do R2-62.434 supra. Dou fé. O Oficial.

Av6-62.434 - Caldas Novas, 06 de julho de 2011. BAIXA DE PENHORA- Certifico que, conforme Ofício nº 1302 2009 15246/2011, extraído do Processo: RTSum 0130200-62.2009.5.18.0161, expedido pela Vara do Trabalho desta cidade, fica cancelada e de nenhum valor jurídico a penhora constante do R3-62.434 supra. Dou fé. O Oficial.

Av7-62.434 - Caldas Novas, 11 de julho de 2011. BAIXA DE PENHORA- Certifico que, conforme Ofício nº 0447 2008 15324/2011, datado de 04/07/2011, extraído do Processo: RT 0044700-62.2008.5.18.0161, expedido pela Vara do Trabalho desta cidade, fica cancelada e de nenhum valor jurídico a penhora constante do R4-62.434 supra. Dou fé. O Oficial.

Av8-62.434 - Protocolo: 264.433, Data Entrada: 07/03/2023. INDISPONIBILIDADE DE BENS - Procedo a esta averbação para constar a Indisponibilidade dos Bens de LUIZ CARLOS TREMEA, CPF n.º 408.119.300-25, nos autos do Processo nº 00102207220195180161, pela Vara do Trabalho de Caldas Novas/GO, conforme pedido realizado no portal da Central de Indisponibilidade, em 01/03/2023, no site www.indisponibilidade.org.br, protocolo nº 202303.0117.02580126-IA-930. Selo: 00102606253143029850001. Emolumentos: R\$0,00; Taxa Judiciária: R\$0,00; ISS: R\$0,00; FUNDESP/GO: R\$0,00; FUNEMP/GO: R\$0,00; OAB/DATIVOS: R\$0,00; FUNPROGE/GO: R\$0,00; FUNCOMP/GO: R\$0,00; FUNDEPEG/GO: R\$0,00; Total: R\$0,00. Caldas Novas-GO, 25 de junho de 2026. Dou fé. Assinado digitalmente pela Escrevente Estéfane Martins Inocência.

Av9-62.434 - Protocolo: 264.433, Data Entrada: 07/03/2023. INDISPONIBILIDADE DE BENS - Procedo a esta averbação para constar a Indisponibilidade dos Bens de IVONE ALEXANDRE MARTINS TREMEA, CPF n.º 549.509.961-34, nos autos do Processo nº 00102207220195180161, pela Vara do Trabalho de Caldas Novas/GO, conforme pedido realizado no portal da Central de Indisponibilidade, em 01/03/2023, no site www.indisponibilidade.org.br, protocolo nº 202303.0117.02580126-IA-930. Selo: 00102606253143029850002. Emolumentos: R\$0,00; Taxa Judiciária: R\$0,00; ISS:

nº controle: **4B464.A4172.7C724.F5D4442**

Página: 2 de 5

Certidão - Pedido nº **269.714** - Selo Digital: 00102606254286329700104

Rua Antônio Coelho de Godoy, nº340 - Centro - Cep: 75680-045 - Caldas Novas - GO
site: www.cartorioleandrofelix.com.br • e-mail: atendimento@cartorioleandrofelix.com.br
• Fone: (64) 3453-1521

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Valide aqui
este documento



CARTÓRIO
LEANDRO FÉLIX

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS, 1º TABELIONATO DE NOTAS E
TABELIONATO E OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS
COMARCA DE CALDAS NOVAS - GO

Leandro Félix de Sousa - Oficial Registrador e Tabelião



Fls.: 5

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LXKAW-YZ7BY-2YA9E-3NCZ4>

R\$0,00; FUNDESP/GO: R\$0,00; FUNEMP/GO: R\$0,00; OAB/DATIVOS: R\$0,00; FUNPROGE/GO: R\$0,00; FUNCOMP/GO: R\$0,00; FUNDEPEG/GO: R\$0,00; Total: R\$0,00. Caldas Novas-GO, 25 de junho de 2026. Dou fé. Assinado digitalmente pela Escrevente Estéfane Martins Inocêncio.

Av10-62.434 - Protocolo: 265.041, Data Entrada: 21/03/2023. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Procedo a esta averbação para constar a Indisponibilidade dos Bens de LUIZ CARLOS TREMEA, CPF n.º 408.119.300-25, nos autos do Processo n.º 00109302920185180161, pela Vara do Trabalho de Caldas Novas/GO, conforme pedido realizado no portal da Central de Indisponibilidade, em 17/03/2023, no site www.indisponibilidade.org.br, protocolo n.º 202303.1714.02610128-IA-750. Selo: 00102606253449129850001. Emolumentos: R\$0,00; Taxa Judiciária: R\$0,00; ISS: R\$0,00; FUNDESP/GO: R\$0,00; FUNEMP/GO: R\$0,00; OAB/DATIVOS: R\$0,00; FUNPROGE/GO: R\$0,00; FUNCOMP/GO: R\$0,00; FUNDEPEG/GO: R\$0,00; Total: R\$0,00. Caldas Novas-GO, 25 de junho de 2026. Dou fé. Assinado digitalmente pela Escrevente Estéfane Martins Inocêncio.

Av11-62.434 - Protocolo: 265.041, Data Entrada: 21/03/2023. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Procedo a esta averbação para constar a Indisponibilidade dos Bens de IVONE ALEXANDRE MARTINS TREMEA, CPF n.º 549.509.961-34, nos autos do Processo n.º 00109302920185180161, pela Vara do Trabalho de Caldas Novas/GO, conforme pedido realizado no portal da Central de Indisponibilidade, em 17/03/2023, no site www.indisponibilidade.org.br, protocolo n.º 202303.1714.02610128-IA-750. Selo: 00102606253449129850002. Emolumentos: R\$0,00; Taxa Judiciária: R\$0,00; ISS: R\$0,00; FUNDESP/GO: R\$0,00; FUNEMP/GO: R\$0,00; OAB/DATIVOS: R\$0,00; FUNPROGE/GO: R\$0,00; FUNCOMP/GO: R\$0,00; FUNDEPEG/GO: R\$0,00; Total: R\$0,00. Caldas Novas-GO, 25 de junho de 2026. Dou fé. Assinado digitalmente pela Escrevente Estéfane Martins Inocêncio.

Av12-62.434 - Protocolo: 265.448, Data Entrada: 30/03/2023. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Procedo a esta averbação para constar a Indisponibilidade dos Bens de LUIZ CARLOS TREMEA, CPF n.º 408.119.300-25, nos autos do Processo n.º 00118648420185180161, pela Vara do Trabalho de Caldas Novas/GO, conforme pedido realizado no portal da Central de Indisponibilidade, em 29/03/2023, no site www.indisponibilidade.org.br, protocolo n.º 202303.2916.02631022-IA-470. Selo: 00102606253436729850001. Emolumentos: R\$0,00; Taxa Judiciária: R\$0,00; ISS: R\$0,00; FUNDESP/GO: R\$0,00; FUNEMP/GO: R\$0,00; OAB/DATIVOS: R\$0,00; FUNPROGE/GO: R\$0,00; FUNCOMP/GO: R\$0,00; FUNDEPEG/GO: R\$0,00; Total: R\$0,00. Caldas Novas-GO, 25 de junho de 2026. Dou fé. Assinado digitalmente pela Escrevente Estéfane Martins Inocêncio.

Av13-62.434 - Protocolo: 265.448, Data Entrada: 30/03/2023. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Procedo a esta averbação para constar a Indisponibilidade dos Bens de IVONE ALEXANDRE MARTINS TREMEA, CPF n.º 549.509.961-34, nos autos do Processo n.º 00118648420185180161, pela Vara do Trabalho de Caldas Novas/GO, conforme pedido realizado no portal da Central de Indisponibilidade, em 29/03/2023, no site www.indisponibilidade.org.br, protocolo n.º 202303.2916.02631022-IA-470. Selo: 00102606253436729850002. Emolumentos: R\$0,00; Taxa Judiciária: R\$0,00; ISS: R\$0,00; FUNDESP/GO: R\$0,00; FUNEMP/GO: R\$0,00; OAB/DATIVOS: R\$0,00; FUNPROGE/GO: R\$0,00; FUNCOMP/GO: R\$0,00; FUNDEPEG/GO: R\$0,00; Total: R\$0,00. Caldas Novas-GO, 25 de junho de 2026. Dou fé. Assinado digitalmente pela Escrevente Estéfane Martins Inocêncio.

Av14-62.434 - Protocolo: 281.313, Data Entrada: 22/03/2024. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Procedo a esta averbação para constar a Indisponibilidade dos Bens de LUIZ

nº controle: **4B464.A4172.7C724.F5D4442**

Página: 3 de 5

Certidão - Pedido nº **269.714** - Selo Digital: 00102606254286329700104

Rua Antônio Coelho de Godoy, nº340 - Centro - Cep: 75680-045 - Caldas Novas - GO
site: www.cartorioleandrofelix.com.br • e-mail: atendimento@cartorioleandrofelix.com.br
• Fone: ☎ (64) 3453-1521

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Valide aqui
este documento



CARTÓRIO
LEANDRO FÉLIX

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS, 1º TABELIONATO DE NOTAS E
TABELIONATO E OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS
COMARCA DE CALDAS NOVAS - GO

Leandro Félix de Sousa - Oficial Registrador e Tabelião



Fls.: 6

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LXKAW-YZ7BY-2YA9E-3NCZ4>

CARLOS TREMEA, CPF n.º 408.119.300-25, nos autos do Processo n.º 00103826720195180161, pela Vara do Trabalho de Caldas Novas/GO, conforme pedido realizado no portal da Central de Indisponibilidade, em 22/03/2024, no site www.indisponibilidade.org.br, protocolo n.º 202403.2212.03233469-IA-340. Selo: 00102606253428529850001. Emolumentos: R\$0,00; Taxa Judiciária: R\$0,00; ISS: R\$0,00; FUNDESP/GO: R\$0,00; FUNEMP/GO: R\$0,00; OAB/DATIVOS: R\$0,00; FUNPROGE/GO: R\$0,00; FUNCOMP/GO: R\$0,00; FUNDEPEG/GO: R\$0,00; Total: R\$0,00. Caldas Novas-GO, 25 de junho de 2026. Dou fé. Assinado digitalmente pela Escrevente Estéfane Martins Inocêncio.

Av15-62.434 - Protocolo: 281.313, Data Entrada: 22/03/2024. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Procedo a esta averbação para constar a Indisponibilidade dos Bens de IVONE ALEXANDRE MARTINS TREMEA, CPF n.º 549.509.961-34, nos autos do Processo n.º 00103826720195180161, pela Vara do Trabalho de Caldas Novas/GO, conforme pedido realizado no portal da Central de Indisponibilidade, em 22/03/2024, no site www.indisponibilidade.org.br, protocolo n.º 202403.2212.03233469-IA-340. Selo: 00102606253428529850002. Emolumentos: R\$0,00; Taxa Judiciária: R\$0,00; ISS: R\$0,00; FUNDESP/GO: R\$0,00; FUNEMP/GO: R\$0,00; OAB/DATIVOS: R\$0,00; FUNPROGE/GO: R\$0,00; FUNCOMP/GO: R\$0,00; FUNDEPEG/GO: R\$0,00; Total: R\$0,00. Caldas Novas-GO, 25 de junho de 2026. Dou fé. Assinado digitalmente pela Escrevente Estéfane Martins Inocêncio.

R16-62.434 - Protocolo: 290.115, Data Entrada: 03/09/2024. **PENHORA** - Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação e Averbação e Auto de Penhora e Avaliação, expedidos em 26/07/2024 e 30/08/2024, respectivamente, nos autos do Processo ATSum 0010382-67.2019.5.18.0161, expedido pela Vara do Trabalho da Comarca de Caldas Novas - GO, de ordem do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Kleber Moreira da Silva, Ação de Execução, como exequente **MARLENE PIRES DE ARAUJO**, e executado **L C T COMERCIO ATACADO E DISTRIBUIDOR LTDA - EPP e outros (5)**; procedo o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, para garantir o pagamento da execução de R\$ 13.696,40 (treze mil seiscentos e noventa e seis reais e quarenta centavos). Selo: 00102606255665034450000. Emolumentos: R\$0,00; Taxa Judiciária: R\$0,00; ISS: R\$0,00; FUNDESP/GO: R\$0,00; FUNEMP/GO: R\$0,00; OAB/DATIVOS: R\$0,00; FUNPROGE/GO: R\$0,00; FUNCOMP/GO: R\$0,00; FUNDEPEG/GO: R\$0,00; Total: R\$0,00. Caldas Novas-GO, 25 de junho de 2026. Dou fé. Assinado digitalmente pela Escrevente Estéfane Martins Inocêncio.

R17-62.434 - Protocolo: 290.633, Data Entrada: 12/09/2024. **PENHORA** - Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação de Imóvel datado de 09/02/2024, e Auto de Penhora e Avaliação expedido em 11/09/2024, de ordem da MMA. Juíza da Vara do Trabalho da Comarca de Caldas Novas/GO, Dra. Maria Augusta Gomes Ludovice, da Ação de Execução, Processo ATSum 0011864-84.2018.5.18.0161, como exequente **FRANCIMAR HERCULANO DE LACERDA**, e executado **L C T COMERCIO ATACADO E DISTRIBUIDOR LTDA - EPP e outros (2)**; procedo o registro da penhora sobre a parte correspondente a LUIZ CARLOS TREMEA, do imóvel constante da presente matrícula juntamente com o imóvel da matrícula n.º 48.454, para garantir o pagamento da execução de R\$ 13.838,85 (treze mil oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos). Selo: 00102606266191834490001. Emolumentos: R\$0,00; Taxa Judiciária: R\$0,00; ISS: R\$0,00; FUNDESP/GO: R\$0,00; FUNEMP/GO: R\$0,00; OAB/DATIVOS: R\$0,00; FUNPROGE/GO: R\$0,00; FUNCOMP/GO: R\$0,00; FUNDEPEG/GO: R\$0,00; Total: R\$0,00. Caldas Novas-GO, 26 de junho de 2026. Dou fé. Assinado digitalmente pela Escrevente Estéfane Martins Inocêncio.

Certifico ainda que, em face desta Matrícula de n.º **62.434**, existe em trâmite o Protocolo n.º 291918, de 04/10/2024, título: OFICIO, razão pela qual

nº controle: **4B464.A4172.7C724.F5D4442**

Página: 4 de 5

Certidão - Pedido nº **269.714** - Selo Digital: 00102606254286329700104

Rua Antônio Coelho de Godoy, nº340 - Centro - Cep: 75680-045 - Caldas Novas - GO
site: www.cartorioleandrofelix.com.br • e-mail: atendimento@cartorioleandrofelix.com.br
• Fone: ☎ (64) 3453-1521

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Valide aqui
este documento



CARTÓRIO
LEANDRO FÉLIX

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS, 1º TABELIONATO DE NOTAS E
TABELIONATO E OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS
COMARCA DE CALDAS NOVAS - GO

Leandro Félix de Sousa - Oficial Registrador e Tabelião



fica **RESSALVADA** a eficácia do respectivo ato de registro (art. 1.246 CC). Dou fé.
Caldas Novas/GO, 29 de junho de 2026.

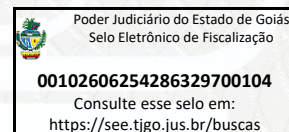
CERTIFICO finalmente que, a presente Certidão foi expedida por solicitação feita
através do Ofício datado de 14 de agosto de 2025, referente ao Processo ATSum
0011864-84.2018.5.18.0161, da Vara do Trabalho de Caldas Novas, Tribunal Regional
do Trabalho da 18ª Região, Justiça do Trabalho, Poder Judiciário.

O referido é verdade e dou fé.
Caldas Novas/GO, 29 de junho de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE

Bruna Lima Machado
Escrevente

Emolumentos.....: R\$ 0,00
Taxa Judiciária.....: R\$ 0
Fundos.....: R\$ 0,00
ISS.....: R\$ 0,00
Valor Total.....: R\$ 0,00



Essa certidão possui validade de **30 (trinta)** dias, conforme Artigo 973, do Código
de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial 2021 do Estado de Goiás

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de
Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos de
registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser
registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo,
com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás,
inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

CARTÓRIO
LEANDRO FÉLIX
REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS
CALDAS NOVAS - GO

nº controle: **4B464.A4172.7C724.F5D4442**

Página: 5 de 5

Certidão - Pedido nº **269.714** - Selo Digital: 00102606254286329700104

Rua Antônio Coelho de Godoy, nº340 - Centro - Cep: 75680-045 - Caldas Novas - GO
site: www.cartorioleandrofelix.com.br • e-mail: atendimento@cartorioleandrofelix.com.br
• Fone: (64) 3453-1521

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LXKAW-YZ7BY-2YA9E-3NCZ4>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento assinado eletronicamente por MARTA APARECIDA DORISSIO, em 30/06/2026, às 10:17:08 - 990e7a2
<https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/26063010170626800000083003574?instancia=1>
Número do processo: 0011864-84.2018.5.18.0161
Número do documento: 26063010170626800000083003574